

**DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2020**

14 de abril de 2020

Súmula: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde e CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, notadamente pela redução da atividade econômica,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o devido reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 14 DE ABRIL DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Mun. Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2020****14 de abril de 2020**

**SÚMULA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2020 (Dia de Tiradentes), Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020, notadamente quanto ao plano de contingência municipal para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município, decorrente do coronavírus – COVID-19 e considerando o Decreto Municipal nº 108/ 2020, de 24 de março de 2020, que determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos, das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), exceto nas Unidades Básicas de Saúde, que deverão manter atendimento normal.

**Art. 2º.** Por força do Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2020 (terça-feira), estende-se a suspensão das atividades comerciais e empresariais no Município, considerando, para os efeitos do Decreto Municipal nº 129/2020, as mesmas determinações para os Dias de Domingo.

**Art. 3º.** Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o competente planejamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à MANUTENÇÃO dos serviços essenciais nas áreas de Saúde e Serviços Urbanos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020**

14 de abril de 2020

**Súmula:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL URBANO “JARDIM CAIOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTÁVIO HENRIQUE GRENEDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Requerimento da proprietária do empreendimento, Central Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ/MF nº 07.966.980/0001-20,

#### ***DECRETA***

**Art. 1º.** O Loteamento Residencial Urbano denominado “Jardim Caioá”, regularmente aprovado pelo Decreto Municipal nº 599/2019, de 17 de dezembro de 2019, passa a denominar-se Loteamento Residencial “**JARDIM CAIUÁ**”.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas demais disposições do Decreto Municipal nº 599/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENEDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****009-2020**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** ROSELI SANTANA BEZERRA, brasileiro(a), EDUCADOR INFANTIL TEMPORARIO, portador(a) do RG nº 82952420 – SSP PR e CPF nº 038.493.569-90, admitido(a) pelo Contrato nº 022-2018 de 18/06/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 18/06/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 13/04/2020 a pedido do servidor.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 14 de Abril de 2020

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Contratante

---

**CONTRATADO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**TERMO ADITIVO Nº 012/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** JACKSON DOS SANTOS, brasileiro(a), ocupante do cargo de SERVENTE TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 15.410.947-1 SSP/ PR CPF nº 234.053.008-35, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 15/04/2019, para Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO(A), sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2019, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 13/04/2021.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 14 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.002/2020 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

**Art. 2º - RESOLVE**

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **15 de abril de 2020**, das **07:00 às 15:00**, munido da cédula de identidade, para assumir sua função:

**SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS**

Nº	NOME	CPF
01	SARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	068.160.609-62

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19) e da Dengue, no município de Nova Londrina – Pr, em favor do seguinte interessado classificado:

**SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS**

Nº	NOME	CPF
01	SARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	068.160.609-62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.**

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 082/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 029/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa, **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA ME**, inscrita no CNPJ nº.26.909.064/0001-01, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X COM EMISSÃO DE LAUDOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MOMENTÂNEA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 082/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 029/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020</b>
Contratada: <b>DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLÍNICA ME</b> CNPJ nº. 26.909.064/0001-01
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X COM EMISSÃO DE LAUDOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MOMENTÂNEA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.</b>
VALOR: R\$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 081/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 030/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa, **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº.75.624.932/0001-04, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, COM 4 (QUATRO) VIAS COPIATIVOS - CX. C/ 500 JOGOS**, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**

Secretário de Obras e Urbanismo

Em conformidade com o Art. 1º do

Decreto Municipal nº 119/2020



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 081/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes, ratifica a Dispensa de Licitação nº 030/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020</b>
Contratada: <b>GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.</b> CNPJ nº. 75.624.932/0001-04
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, COM 4 (QUATRO) VIAS COPIATIVOS - CX. C/ 500 JOGOS.</b>
VALOR: R\$. 1.650,00 (um mi, seiscentos e cinquenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**

Secretário de Obras e Urbanismo

Em conformidade com o Art. 1º do

Decreto Municipal nº 119/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500